

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE ARQUIVOLOGIA**

**PARAGUASSU MARIA PEREIRA**

**O Direito à terra: o caso do quilombo urbano da família Silva em  
Porto Alegre e os caminhos de sua regulamentação**

Porto Alegre

2022

Paraguassu Maria Pereira

**O Direito à terra: o caso do quilombo urbano da família Silva em Porto Alegre e os caminhos de sua regulamentação**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação realizado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Arquivologia no Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> M<sup>a</sup>. Marlise Maria Giovanaz.

Porto Alegre

2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Reitor: Prof. Dr. Carlos André Bulhões  
Vice-Reitora: Profa. Dra. Patrícia Pranke

**FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO**

Diretora: Profa. Dra. Ana Maria M. Moura  
Vice Diretora: Profa. Dra. Vera Schmitz

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Chefe: Profa. Dra. Rita do Carmo Ferreira Laipelt  
Chefe Substituto: Profa. Dra. Samile Andréa Vanz

**COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

Coordenador: Prof. Jorge Enriquez Vivar  
Coordenador Substituto Prof. Dr. Thiago Henrique Bragato Barros.

**CIP - Catalogação na Publicação**

Pereira, Paraguassu Maria  
O Direito à Terra: o caso do quilombo urbano da  
Família Silva em Porto Alegre e os caminhos de sua  
regulamentação / Paraguassu Maria Pereira. -- 2022.  
66 f.  
Orientadora: Marlise Giovanaz.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade  
de Biblioteconomia e Comunicação, Curso de  
Arquivologia, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Quilombos. 2. Racismo. 3. Titulação de Terras  
Quilombolas. 4. Arquivologia. I. Giovanaz, Marlise,  
orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento de Ciências da Informação  
Rua Ramiro Barcelos, 2705.  
CEP: 90035-007  
Tel.: (51) 3308.2856/(51) 3308.5138  
E-mail: dci@ufrgs.br

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus por mais um dia, pois seja como for, estamos vivos, pulsando, acreditando nele e em nós mesmos.

Agradeço a mim mesma por ter aguentado firme até o fim, obrigada aos professores e professoras pelos sábios ensinamentos, aos amigos e colegas com os quais troquei ideias aprendendo juntos, abrindo horizontes.

À minha orientadora que norteou este trabalho desde sempre, à minha colega Patrícia e à minha companheira Dry, que me incentivou e apoiou nos momentos em que me senti incapaz e fraca. A todos eles e elas muito obrigada sinceramente.

Aos meus pais já falecidos, aos meus irmãos que partiram e aos meus amigos que foram chamados para outro plano, obrigada a todos por terem feito parte da minha vida e me amado sinceramente.

*“Salve os pretos e pretas velhas meu agô aos Orixás um bom axé para todos”.*

**Canto Das Três Raças**  
Clara Nunes

*Ninguém ouviu  
Um soluçar de dor  
No canto do Brasil*

*Um lamento triste  
Sempre ecoou  
Desde que o índio guerreiro  
Foi pro cativo  
E de lá cantou*

*Negro entoou  
Um canto de revolta pelos ares  
No Quilombo dos Palmares  
Onde se refugiou*

*Fora à luta dos Inconfidentes  
Pela quebra das correntes  
Nada adiantou*

*E de guerra em paz  
De paz em guerra  
Todo o povo dessa terra  
Quando pode cantar  
Canta de dor*

*ô, ô, ô, ô, ô, ô  
ô, ô, ô, ô, ô, ô*

*ô, ô, ô, ô, ô, ô  
ô, ô, ô, ô, ô, ô  
E ecoa noite e dia  
É ensurdecedor  
Ai, mas que agonia  
O canto do trabalhador*

*Esse canto que devia  
Ser um canto de alegria  
Soa apenas  
Como um soluçar de dor.*

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso buscou reconstituir como ocorreu o processo de titulação do território ocupado pelos descendentes e moradores do Quilombo da Família Silva, destacando a trajetória percorrida para alcançar a titulação de suas terras dentro da área urbana da cidade de Porto Alegre. Salaria a relevância deste que foi o primeiro quilombo urbano titulado no país. Reflete sobre a questão da ocupação das terras urbanas e sobre a conquista de direitos sociais por populações marginalizadas pelo Estado a partir da pesquisa bibliográfica e da reflexão conceitual. Analisa o processo documental custodiado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, constituído pelo coletivo dos moradores da Família Silva para garantir seus direitos constitucionais. Conclui que fazendo valer a sua resistência e resiliência diante das dificuldades impostas pelo preconceito e pelo racismo estrutural presente em nossa sociedade, seja impondo entraves à luta dos remanescentes quilombolas como as tentativas de expulsão, ações de despejos e as tentativas de usucapião.

**Palavras-chave: Quilombo. Racismo. Titulação de terras quilombolas. Arquivologia.**

## RESUMEN

Este Trabajo de Finalización de Curso buscó reconstruir cómo se llevó a cabo el proceso de titulación del territorio ocupado por los descendientes y residentes de Quilombo da Família Silva, destacando el camino recorrido para lograr la titulación de sus tierras dentro del área urbana de la ciudad de Porto Alegre. Destaca la relevancia de lo que fue el primer quilombo urbano titulado en el Brasil. Reflexiona sobre el tema de la ocupación del suelo urbano y sobre la conquista de los derechos sociales por parte de las poblaciones a la margen del Estado, a partir de la investigación bibliográfica y la reflexión conceptual. Analiza el proceso documental custodiado por el Instituto Nacional de Colonización y Reforma Agraria, constituido por el colectivo de la comunidad de la Familia Silva para garantizar sus derechos constitucionales. Concluye que haciendo valer su resistencia y resiliencia ante las dificultades impuestas por los prejuicios y el racismo estructural presentes en nuestra sociedad, ya sea imponiendo obstáculos a la lucha de los quilombolas restantes como intentos de expulsión, acciones de desahucio e intentos de usufructo.

**Palabras clave:** Quilombo. Racismo. Titulación de tierras quilombolas. Archivología.

## LISTA DE E ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>IACOREQ</b>	Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos-RS
<b>INCRA</b>	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
<b>NEGA/UFRGS</b>	Núcleo de Estudos Geografia e Ambiente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
<b>SEI</b>	Sistema Eletrônico de Informações
<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Transitórias
<b>CARU/AGB</b>	Coletivo de Apoio à Reforma Urbana/ Associação dos Geógrafos Brasileiros - Porto Alegre
<b>FUNASA</b>	Fundação Nacional de Saúde
<b>SMMAS</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
<b>PNPIR</b>	Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>NOBRADE</b>	Norma Brasileira de Descrição Arquivística
<b>SPU</b>	Secretaria de Patrimônio da União
<b>FUNAI</b>	Fundação Nacional do Índio
<b>RTID</b>	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
<b>IPHAN</b>	Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>O QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA</b>	<b>16</b>
<b>3</b>	<b>CARTOGRAFIAS CONTRA COLONIAIS DO QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA</b>	<b>19</b>
<b>4</b>	<b>QUILOMBOS, RACISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>21</b>
<b>5</b>	<b>O PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS QUILOMBOS</b>	<b>30</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>61</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>64</b>
	<b>LEGISLAÇÃO DE APOIO</b>	<b>66</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho se baseou em artigos e principalmente na obra “*Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre*” (PIRES & BITENCOURT 2021) com a pretensão de contribuir com a publicidade desta publicação que veio para descortinar a existência de quilombos urbanos dentro da capital riograndense e demonstrar a sua relevância. A obra “*Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre*” relata detalhadamente como tudo começou, em uma mesa-redonda, com a participação do Coletivo de Apoio à Reforma Urbana/ Associação dos Geógrafos Brasileiros - Porto Alegre (CARU/AGB - Porto Alegre) e ao Núcleo de Estudos Geografia e Ambiente (NEGA/UFRGS)

No curso de Bacharelado em Geografia, durante o desenvolvimento da disciplina Organização e Gestão Territorial, alguns dos alunos pertencentes ao coletivo supracitado juntou-se para inquirir entre si e os participantes do núcleo de estudos NEGA qual seria o papel da Academia diante das demandas de comunidades populares e quilombolas por intermédio dos temas levantados junto a esses grupos sociais. Esse debate se estruturou em torno da questão “para que (m) serve a tua geografia?”.

Os alunos e os membros do núcleo de estudos NEGA ao participarem dos trabalhos de campo junto com as comunidades quilombolas perceberam a importância do encontro dos saberes, o acadêmico mecanicista da Geografia com os saberes tradicionais empíricos dessas comunidades, no seu espaço territorial com a certeza de que houve trocas enriquecedoras para todos. Entre os representantes do lado embranquecido universitário dos alunos e professores e demais colaboradores e o lado negro quilombola.

Esta divisão de classes aqui é mencionada propositalmente porque é assim que se sentiram as pessoas da universidade em relação aos seus entrevistados e colaboradores ao entrar em território quilombola, um novo mundo desconhecido e distante de sua situação privilegiada: com direitos e o seu saber técnico científico em contraponto aos saberes tradicionais e orais da comunidade se sentiam como invasores. Se repetia assim a situação do Agrônomo Extensionista em destaque do livro de Paulo Freire *Extensão ou Comunicação*. Segundo Paulo

Freire (1983, p.11-14) este aparente confronto é na verdade a relação entre diferentes mundos que se ajustam no ato de comunicar entre si, por que não existem sujeitos passivos, dentro da comunicação um exerce influência sobre outro.

Foram definidas atividades que não seriam essenciais para a universidade, mas que inversamente seriam para os moradores dos quilombos.

Ao longo de alguns semestres apareceram solicitações próprias da análise geográfica local que foram conduzidas pelos movimentos sociais e as comunidades quilombolas. Essas mesmas solicitações relacionadas aos confrontos pela utilização do solo urbano unindo as necessidades de moradia, regularização fundiária e nos embates pelo direito à terra, chegando por esse viés aos pesquisadores e graduandos do curso de geografia.

A partir do trabalho realizado pelo grupo NEGA foi criado o livro conto *Desvendando a Tinga: o mistério das caixas* (PIRES & BITENCOURT, 2021, p.40) realizado no bairro Restinga que contou com a participação das lideranças e dos mestres *griôs*<sup>1</sup> do referido bairro. A criação deste exemplar se originou pelas narrativas da concepção do bairro registradas pelos pesquisadores que ouviram e anotaram as lembranças vividas pelos moradores, como as políticas de remoções da década de 1960, que impactaram e deram início ao bairro, que deixaram marcas até os dias atuais naquela comunidade.

Este mesmo trabalho foi levado ao conhecimento das lideranças do *Quilombo dos Alpes* (sabemos que a história desse livro se passa no bairro Restinga), e com a participação das lideranças do bairro, professores e alunos da Escola Municipal de Ensino fundamental Larry Ribeiro Alves acabou por influenciar identificar com as lutas do dia do povo Quilombola dos Alpes a contar a sua própria história o que traria à tona a invisibilidade e o descaso com a sua causa. Esta oralidade sobre a causa confiada aos pesquisadores incentivou as outras comunidades quilombolas como: Quilombo da Família Silva, Quilombo do Areal, Quilombo da Família Fidélix, Quilombo dos Machado; Quilombo da Família Flores; Quilombo da Família Lemos; Quilombo da Família de Ouro e Quilombo da Mocambo

---

<sup>1</sup> Griô ou Mestre(a) é todo(a) cidadão(ã) que se reconheça e seja reconhecido(a) pela sua própria comunidade como herdeiro(a) dos saberes e fazeres da tradição oral e que, através do poder da palavra, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição oral. Disponível em: [www.graosdeluzegrio.org.br](http://www.graosdeluzegrio.org.br) consultado em 23 de agosto de 2022.

a fazer o mesmo tipo de trabalho, proporcionando visibilidade às demandas dos moradores dos quilombos que também são similares às demais demandas das comunidades populares da periferia da cidade. Um dos pontos em comum entre todas as narrativas são as remoções que ocorreram tanto com os moradores do bairro Restinga como com o povo dos quilombos em suas terras. Na narrativa do Bairro Restinga foi que durante o período da dita remoção, foram excluídos, de acordo com os interesses da especulação imobiliária na época deste fato.

Como uma tentativa de refletir sobre as estratégias das gestões públicas que passaram pela prefeitura de Porto Alegre, de entender o mapeamento geográfico e a questão da regularização fundiária e as etapas transcorridas para almejada titulação das terras nas comunidades quilombolas da cidade de Porto Alegre/RS foi feito o recorte desta pesquisa. Para realizar uma maior aproximação com a temática foi escolhido estudar unicamente o caso do Quilombo da Família Silva.

O **problema de pesquisa** deste Trabalho de Conclusão de Curso foi reconstituir como ocorreu o processo de titulação do território ocupado pelos descendentes e moradores do Quilombo da Família Silva, destacando a trajetória percorrida para alcançar a titulação de suas terras dentro da área urbana da cidade de Porto Alegre. É preciso salientar que este foi o primeiro quilombo urbano titulado no país, com o título parcial obtido em 27/10/2006 ano em que foi publicado o Decreto da Presidência República reconhecendo o interesse social da propriedade, sem que tenha havido impugnação das partes ou do Ministério Público Federal emitido no ano de 2009.

O **objetivo geral** deste trabalho foi compreender qual o caminho percorrido pelos moradores do Quilombo dos Silva, na cidade de Porto Alegre, para garantir a propriedade do território habitado por seus ancestrais e identificar onde se encontram os documentos que garantiram este direito, ou seja, a titulação deste território.

Os **objetivos específicos** foram: refletir sobre o tema do direito à terra dos territórios quilombolas em Porto Alegre; identificar e analisar os documentos produzidos no processo de regulamentação do território quilombola da Família Silva na cidade; demonstrar como a Arquivologia pode contribuir com a realização da

descrição arquivística dos documentos principais do processo de titulação custodiado pelo INCRA.

A **justificativa** deste trabalho se pauta na questão do direito a terra, na trajetória dos grupos mais excluídos da sociedade na busca de constituir um lar, um lugar de onde não possam ser despejados, que garanta a segurança das suas famílias, compartilhando momentos únicos e simples, o acesso ao que se tem de mais valioso: a vida, a liberdade. Esses simples direitos são para muitos grupos de nossa sociedade um desejo ou sonho acalentado. Nem todas as pessoas dispõem desses direitos, muitos ainda lutam para sobreviver e para conquistá-los, são cidadãos, são moradores de rua, famílias inteiras, jovens, crianças vivendo em situação de vulnerabilidade social. Vivendo mal há muito tempo, por várias gerações, desde muito antes da pandemia de Covid 19, vivendo a realidade da dor, da fome e da miséria.

Uma luta diária contra o poder opressor, colonizador e branco que traz arraigado em si o racismo e a injustiça social, cultura essa que é passada de geração em geração. Infelizmente nós negros brasileiros descendentes dos primeiros escravos e os povos da periferia entendemos bem a força dessas palavras. Porque ser um homem branco e pobre, já é uma dificuldade, uma mulher pobre e branca também é ruim.

Todos nós sentimos o coração bater mais rápido, pois todos nós convivemos com a mão pesada do poder, com toda sua verticalidade, sempre imposta e sentida, com todo o seu rigor, do seu racismo estrutural, cultural e sexista. Eu pergunto a vocês Marieles, George Floyds, quantos ainda morrerão pela cor de sua pele ou por seus ideais. Impossível esquecer.

O fato ocorre desde a chegada dos navios carregados de escravizados e conduzidos pelos colonizadores portugueses que chegaram a dominar o povo indígena, tentaram escravizá-los, prática que não foi adiante. Então através da aproximação da catequese, os brancos jesuítas lentamente acharam uma forma de escravatura: a aculturação de parte das comunidades indígenas do Brasil.

O colonizador se volta então para o mercado do tráfico, o tráfico do povo africano. Eis que chegam os primeiros de milhares de negros escravizados que vem para trabalhar sob o açoite dos chicotes nas lavouras de café, nos campos do Brasil

Colônia. Nos dias de hoje a sociedade brasileira se diz plural, que abarca diversidade de pluralidade que se vê apenas em meio à multidão nas conversas na Carta Magna.

Percebemos claro alguns avanços nos direitos sociais e coletivos, mas em relação à convivência humana e social pouco muda. Contudo, mesmo após alguns séculos nós pretos e pardos, em pleno século 21, ainda sofremos racismo, preconceitos de todos os tipos e cores, por parte de uma grande parcela da sociedade patriarcal, sexista e homofóbica que detém o poder, que não consegue enxergar a periferia, a massa operária, as mulheres, os indígenas, o povo pobre, os pretos e quilombolas.

A identificação da autora com o tema foi imediata, colaborar e recontar essa trajetória, que me faz sentir orgulho dos ancestrais, do povo preto, de nossas raízes, de toda a contribuição como, por exemplo, a riqueza cultural, o trabalho nas lavouras, a culinária, a religiosidade, nossa fé. A possibilidade de dar mais visibilidade ao povo quilombola, de contar seu caminho de luta contra tudo e contra todos dentro da metrópole gaúcha na busca pela titulação desse tão disputado pedacinho de chão.

A **metodologia** de pesquisa utilizada neste trabalho parte do recorte qualitativo, já que não serão trabalhadas quantidades grandes de documentos ou de dados, mas sim serão analisados dados colhidos de forma mais aprofundada e lenta. O tipo de abordagem será exploratório, em primeiro lugar porque a temática do trabalho não é muito recorrente no campo das Ciências da Informação, sendo ainda pouco conhecida.

Em segundo lugar podemos definir esta pesquisa como exploratória pois ela poderá vir a se constituir em base para pesquisas futuras, proporcionando uma visão geral sobre a questão da regularização das terras quilombolas na cidade de Porto Alegre. Quanto aos procedimentos de pesquisa se parte de duas frentes, por um lado a pesquisa bibliográfica, que foi realizada em etapas, inicialmente utilizando o recorte temático nas plataformas Scielo e Lume pesquisando os termos (quilombos urbanos, regularização fundiária etc.). Em segundo lugar, foi realizado o procedimento da pesquisa documental, que se deu por meio do acesso ao Processo

SEI no INCRA. A partir do momento em que se obteve o acesso aos documentos do processo foi iniciada a análise destes documentos.

A arquivologia vem dar a sua contribuição através da descrição arquivística e dos documentos, do título, dos documentos utilizados para a montagem deste processo. Documentos estes que estão reunidos em um dossiê que consta dentro do processo sob o número: 54220.002094/2004/20 da Família Silva no sistema SEI do Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A descrição arquivística visa a criação de instrumentos de pesquisa para facilitar o acesso de várias espécies de documentos dentro das instituições de Arquivo. Esta técnica é empregada para a localização célere e eficiente na busca e acesso para o uso dos documentos por parte dos usuários interessados neste tipo de documentação dentro dos Arquivos Permanentes. Os Arquivos Históricos ou Permanentes são as instituições que fazem a guarda de documentos que são considerados históricos depois de passarem por uma avaliação (função arquivística) realizada por uma equipe de arquivistas, capacitada para determinar a relevância, os prazos de guarda e de prescrição dos documentos de arquivo.

Este trabalho está organizado de forma a que ao obter contato com a introdução o leitor terá o conhecimento do tema escolhido, do problema de pesquisa e dos objetivos, da metodologia utilizada no trabalho e da justificativa pela escolha desta temática. Na seção dois e três será apresentado o Quilombo da Família Silva, o leitor poderá conhecer a história e a luta pela regularização da terra e da constituição daquele espaço. Na seção 4 são apresentados os conceitos fundamentais para refletir sobre o problema de pesquisa aqui levantado, que são quilombo, racismo estrutural e movimentos sociais. Na quinta seção é apresentado e analisado o conjunto documental que deu a garantia da propriedade do Quilombo da Família Silva. Ao final são apresentadas as considerações da autora sobre o tema e as referências bibliográficas.

## 2 O QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

O Quilombo da Família Silva é composto por seis terrenos que medem uma área total de 6.510,7808 metros quadrados (INCRA, 2006) dos 1,34 quilômetros quadrados do bairro Três Figueiras, uma das áreas com maior valorização imobiliária da capital do Rio Grande do Sul. Neste território residem 20 famílias, contabilizando aproximadamente 70 pessoas. Este território quilombola, composto por seis terrenos, foi o primeiro quilombo brasileiro localizado em área urbana que obteve seu título, é um título parcial, pois outros três terrenos ainda estão em litígio em um processo de desapropriação e indenização movido pelo estado com a gestão do Incra. Os outros três estão legalmente titulados, o título parcial foi emitido em 2009.

Os fundadores e primeiros moradores do quilombo da família Silva foram a Sra. Naura Borges da Silva, natural de São Francisco de Paula, e o Sr. Alípio Marques dos Santos, natural de Cachoeira do Sul, na década de 1940.

A neta deles, a Sra. Lígia Maria da Silva é a atual e principal líder da comunidade. Dona Lígia contou aos pesquisadores do grupo NEGA que quando criança” [...] *era tudo mato, e o que tinha era só Anchieta [...]*” (*Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre*, 2021, p.100). O quilombo possuía somente uma casa grande que era habitada pelos parentes, como havia mais quartos eram utilizados para alugar para rapazes. No terreno existiam vertentes de água pois o local era situado próximo à bacia do arroio Montserrat, lá criavam animais tais como porcos e galinhas e vacas além das plantações de legumes, frutas e chás toda produção excedente era negociada para receita da comunidade.

O Sr. Alípio e dona Naura são avós maternos da Sra. Lígia, a mãe dela a Sra. Anna Maria da Silva conheceu o marido Euclides José da Silva, em São Francisco de Paula, quando este voltava da capital. Lígia é a filha primogênita do casal que teve mais de dez filhos. Essa família nasceu e cresceu neste território, acostumados com a vizinhança, que era considerada área agrícola até 1979, com população escassa. A partir de 1967, quando iniciaram as primeiras concentrações

populacionais na área, o colégio Anchieta detinha um terreno nas imediações do quilombo para onde mudou a sua sede do bairro Três Figueiras, anteriormente o colégio se localizava no centro histórico. Em 1970 um fato histórico relevante foi a abertura da Av. Nilo Peçanha, com sua construção determinou a saída do local e arredores dos moradores, na sua maioria negra, a migrar para locais próximos onde hoje são os bairros Bom Jesus e Vila Jardim. Nesta mesma década de 1970 outras comunidades negras da Bacia do Montserrat, que era conhecida como Colônia Africana, foram praticamente expulsas pelas perseguições e ameaças sofridas em virtude das obras significativas realizadas nestas áreas. Em 1972 devido à ocorrência desses fatos a família Silva entra com a primeira ação de usucapião<sup>2</sup>. O objetivo era tentar preservar a posse do terreno quilombola.

Na década de 1980 o bairro Três Figueiras e os bairros vizinhos viram a sua valorização aumentar pelas obras da construção do Shopping Iguatemi e com a ampliação da Avenida Carlos Gomes. Na esteira dessas obras ocorreram os chamados movimentos de higienização e de elitização desses bairros, antes considerados periféricos.

Classificado como área “nobre”, acabou por ocasionar vários processos de expulsão dos habitantes negros que residiam nesta área. Na época do Natal era um martírio para a família Silva ao verem chegar as notificações de despejo, uma luta árdua para esta comunidade defender seu direito à posse de suas terras. Mais uma vez, em nova tentativa, a família Silva e o senhor Euclides José da Silva entraram com a segunda ação de usucapião no ano de 1990, sem jamais deixarem de lutar e sonhar com a posse de seu território.

Mesmo com a perda do pai, a terceira geração da família Silva, na figura de Dona Lígia, juntamente com seus irmãos, continuaram em seu caminho na busca de seus direitos. Dona Ligia da Silva e seus irmãos entraram novamente com a mesma ação no ano de 2001, a qual nunca foi atendida.

Devido aos constantes embates pela terra, a família Silva **percebeu-se quilombola**, em 2002, através da autodefinição como remanescente quilombola, um

---

<sup>2</sup> Usucapião é o direito por meio do qual uma pessoa pode se tornar proprietária de um bem móvel (como uma carroça ou um cavalo, por exemplo) ou um bem imóvel (como uma casa ou um terreno para plantio) caso o use por um período de tempo sem a reclamação do dono original. Disponível em: [www.projuris.com.br](http://www.projuris.com.br) Consultado em 23 de agosto de 2022.

dos pré-requisitos necessários, que reconhecem o direito à regularização fundiária para as comunidades dos quilombos. Estas ações têm como base as garantias apresentadas no Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988. Dessa vez, a família Silva contava com mais informações e com assessoramento específico sobre o tema dos direitos dos remanescentes quilombolas, mais do que nunca se sentindo fortalecida e apta a pleitear e requerer através da justiça a regularização da área do seu território e a recuperação das terras que foram perdidas ao longo das ações judiciais por usucapião. No início das reivindicações a família Silva foi apoiada pelos coletivos Movimento Negro e *Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos-RS* (IACOREQ), grupos que defendem os direitos humanos, por intermédio da questão quilombola, além dos grupos organizados de outras famílias quilombolas de Porto Alegre e do interior do Rio Grande do Sul.

A certificação de autodefinição desta comunidade ocorreu no mês de dezembro do ano de 2004 pela Fundação Cultural Palmares, dentro desse mesmo mês esta comunidade encarou a mais dura, pesada e prolongada ação de despejo da sua história, suportando 15 dias de chuva através de uma barricada na única entrada que existia até aquele momento, situada na Rua João Caetano. Esse embate foi um marco de resistência dentro da trajetória rumo à titulação da comunidade quilombola da família Silva, bem como os direitos à terra, à justiça social e a reparação geopolítica para os outros quilombos urbanos Brasil.

Por efeito desse acontecimento o movimento se fortaleceu alicerçado pelos movimentos sociais e pelos demais quilombos da cidade, cujo título da terra foi alcançado em 2009. O quilombo da Família Silva se efetivou como o primeiro quilombo urbano titulado no Brasil, oportunizando que outras comunidades quilombolas na mesma situação busquem os seus direitos também. O grupo NEGA (Núcleo de Estudos Geografia & Ambiente) elaborou a Espiral das Resistências da Família Silva, um diagrama que permite ao leitor identificar os principais marcos históricos entendidos como relevantes para sua afirmação territorial (ATLAS 2021, p.108).

### 3 CARTOGRAFIAS CONTRA COLONIAIS DO QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

No dia 25 de novembro de 2019 o NEGA núcleo de estudos iniciou os seus trabalhos de campo no território do quilombo da Família Silva que foram recepcionados pela presidente do quilombo, a Sra. Lígia Maria da Silva que relatou sobre o espaço geográfico ocupado pelo seu território e a história dos seus antepassados levando a equipe para conhecer o seu território identificando os seus marcadores.

A cartografia dos marcadores territoriais apresenta as múltiplas relações da comunidade com o espaço físico por meio de seus usos atuais e antigos bem como os locais de conflito, representando seus elos com a terra quilombola.

A Sra. Lígia afirmou que na sua infância o Quilombo possuía somente uma casa grande onde hoje só se encontram vestígios, a casa que era dos fundadores, seus avós, foi erguida próxima a grande seringueira, importante marcador que faz parte do pátio central local de diversão e festejos da comunidade.

Fazem parte do pátio central o poço usado para o abastecimento da comunidade do quilombo e da vizinhança que não possuía acesso à água. Próximo dali foi instalado o banheiro comunitário que era utilizado antes da construção dos 12 banheiros do projeto da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), uma demanda reivindicada no período de demarcação do território. Esta construção é considerada um marco na luta da comunidade por qualidade de vida e infraestrutura para esta população. As Atividades de criação de animais e o plantio de hortifrutigranjeiros se espalham por todas as terras do quilombo, práticas e cultivo dos seus ancestrais. As famílias quilombolas mantêm o manejo das plantas em seu dia a dia, independente da urbanização crescente e os empreendimentos lindeiros.

Seguindo se apresenta a cartografia de perícia Quilombo da Família Silva em 1982, conseguida do acervo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS). Com o mapeamento realizado por esta secretaria (disponível no ATLAS QUILOMBOLA, 2021, p. 113, figura 19) foi admissível

reconhecer a existência do Quilombo da Família Silva, instalado naquele local há mais de três décadas, em terras localizadas no Bairro Três Figueiras, como também se identificou a casa dos pais da dona Lígia e a seringueira e outros registros comentados por ela e a comunidade como os trajetos e os roçados antes das ampliações das avenidas Nilo Peçanha e Carlos Gomes o que facilitaria a compreensão das atividades realizadas no passado e às de hoje no presente com suas transformações.

Pela imagem apresentada pelo Atlas ainda se observa a extinta Escola Assistencial Vespertina que foi sustentada pelo Colégio Anchieta. A senhora Lígia mencionou que na época que ela e o irmão frequentaram a escola atravessavam o campinho como trajeto pois não existiam construções que os impedissem. Nas lembranças das rotas percorridas, existia o caminho pelo beco do Resbalo, que se situava nas proximidades do quilombo que seus habitantes expulsos pelo crescimento urbano do bairro. A lembrança espacial é reconstruída pela oralidade e instrumentalização do mapeamento conjuntamente com a revisão documental efetuada nos arquivos de acesso público, em plataformas virtuais e presenciais, determinando registrar a luta pela terra.

#### 4 QUILOMBOS, RACISMO E MOVIMENTOS SOCIAIS

O povo negro da cidade de Porto Alegre foi se estabelecendo em terras distantes do centro da capital, futuramente essas mesmas propriedades dariam início a saga quilombola, lugares onde se realizam as disputas pela regularização fundiária das terras, exatamente onde foram erigidos os seus quilombos urbanos na cidade. As lutas pelo reconhecimento dos seus moradores quilombolas como cidadãos porto-alegrenses, gaúchos e brasileiros tem sido um longo caminho percorrido para alcançar a almejada titulação de suas terras bem como os direitos sociais, e a sua visibilidade perante a sociedade e o poder público.

Apresentam-se aqui os conceitos que fundamentaram esse trabalho para uma melhor compreensão do tema abordado. Quando se cita a palavra quilombo o imaginário popular e o senso comum acreditam que a palavra quilombo significa um lugar distante, de difícil acesso, onde negros escravizados fugidos encontravam guarida para se esconder e proteger. Definição já pré-estabelecida pela nossa história, o conceito de quilombo é bem mais amplo.

Vejamos algumas definições sobre a palavra quilombo. No período do Brasil Colônia, na data de dois de julho de 1740, o Conselho Ultramarino, responsável pela gestão da colônia, definiu a palavra quilombo como: "toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados nem se achem pilões neles" (LARCHERT, OLIVEIRA, 2013, p.46).

Segundo os autores Munanga e Gomes (apud por LARCHERT, OLIVEIRA, 2013, p.46) palavra *kilombo*<sup>3</sup> é originária da língua banto *umbundu*, falada pelo povo *ovimbundo*, designa "um tipo de instituição sociopolítica militar conhecida na África Central". Para esses autores existem muitas semelhanças entre os quilombos africanos e os brasileiros, formados no mesmo período. Por isso,

---

<sup>3</sup> A grafia Kilombo é africana, Quilombo é o uso na língua portuguesa.

continuam os autores, “os quilombos brasileiros podem ser considerados como uma inspiração africana” e carregam em si não o significado de refúgio de escravos fugitivos, mas de reunião fraterna e livre, com laços de solidariedade e de resgate de sua liberdade e dignidade no esforço de lutar contra o regime escravista.

Os estudiosos Abdias Nascimento, Beatriz Nascimento, Lélia Gonzalez e Joel Rufino dos Santos (LARCHERT e OLIVEIRA, 2013, p.46-47) difundiram nos anos de 1970 e 1980, nas universidades brasileiras um conceito novo para a palavra quilombo, com um viés voltado para resistência política e cultural dos negros brasileiros. Este foi um momento de crescimento da produção acadêmica brasileira sobre a temática racial, os quilombos receberam, na literatura acadêmica, as denominações de “comunidade negra rural” e “território negro”. Segundo Ratts (apud LARCHERT e OLIVEIRA, 2013, p.47), essas denominações foram produzidas e ditas no mundo acadêmico envoltas em forte debate teórico que “no mínimo incomodou a academia brasileira nas décadas de 1970 e 1980”.

Então, nesse momento, a utilização do termo quilombo passa a ter uma conotação basicamente ideológica, doutrinária, no sentido de agregação, no sentido comunidade, no sentido de luta, como se reconhecendo homem, como se reconhecendo pessoa que realmente deve lutar por melhores condições de vida, porque merecem essas melhores condições de vida desde o momento em que faz parte dessa sociedade (NASCIMENTO, 2009, p.53).

Para Carneiro (1988, p.14), o quilombo foi um movimento de massa “era a reafirmação da cultura e do estilo de vida e do estilo de vida africano”. Para este autor o quilombo era um acontecimento especial na vida nacional, pois representa uma forma de luta e de resistência, seja qual for o ângulo porque o encaremos.

O conceito de tradição oral está ligado a esta ressignificação do termo quilombo, porque explica que o quilombo é um lugar, um mundo à parte, onde os primeiros moradores que vieram do continente africano sobreviveram, resistiram e conseguiram passar para os seus filhos suas histórias e suas tradições, e estes passaram para os netos e bisneto de geração em geração.

Para não perder esse conhecimento empírico de suma importância para os povos que não querem deixar morrer o seu legado. O autor A. Hampâte Bâ, sábio africano fala da importância da tradição oral para os povos da África:

Nós nos encontramos atualmente, em tudo que tange à tradição oral, diante da *última geração de grandes depositários*. É por isso que o esforço da coleta deve se intensificar nos próximos dez ou quinze anos; depois disso os grandes monumentos vivos da cultura africana terão desaparecido, e com eles, os tesouros insubstituíveis de um ensinamento particular, ao mesmo tempo material, psicológico e espiritual, fundado no sentimento de unidade da vida, cuja fonte se perde na noite dos tempos (A. Hampâte Bâ.1980. p.229 apud BOVINI, 2001, p. 38).

A tradição oral para este autor não está limitada a mitos e lendas, ou nem mesmo a religião, e os *griôs* estão longe de serem os únicos conservadores e transmissores qualificados. Segundo o autor ela é ao mesmo tempo religião, conhecimento, ciência da natureza, divertimento e recreação. Fundada com base na iniciação e na experiência, ela engaja em sua totalidade, e, neste sentido, podemos dizer que ela contribuiu para criar um tipo de homem particular e para moldar a alma africana (A. Hampâte Bâ, 1980, p.193). A tradição Oral é base cultural, religiosa, profissional, convívio familiar, social e até existencial, toda essa riqueza de conhecimento vem expressa nas palavras nos gestos em todo simbolismo carregado pelo povo africano que trouxe esse conhecimento ao Brasil e a todas as nações pelas fixaram de forma forçada e criminosa realizada com intuito da colonização.

O próximo conceito a ser explicado é o *racismo estrutural* que alguns autores utilizaram em seus textos, mas sem defini-lo. Porém consideramos essencial reforçar a sua relevância para compreender a sociedade brasileira. Como refere o Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre (p.60):

A formação socioespacial brasileira se organiza, a partir da instauração do sistema colonial, com suas complexas e violentas configurações, que estruturam e que perpetuam, até hoje, o racismo no país. (...) Ao dizimar os povos originários e transplantar forçadamente os povos do continente africano, este chão, nosso solo, é violado pelo sistema colonizador. (PIRES & BITENCOURT, 2021 p.60).

Segundo Vaz e Cesar (2021, p.177) o choque epistemológico e civilizacional denominado também de "epistemicídio" que ocorreu no país dentro das escolas brasileiras, fez com que culturas híbridas de matrizes orais e performáticas como as tradicionais de origem afro-brasileiras, ameríndias fossem silenciadas, adulteradas, folclorizadas, interditadas, banalizadas e deslocadas historicamente

pelos recursos técnico-pedagógicos e da modernidade representados na centralidade do letramento e da ciência tecnológica para validação dos saberes.

A mestra em filosofia e feminista Djamila Ribeiro, ao apresentar a obra *Racismo Estrutural, Feminismos Plurais*, manifesta: “Silvio Almeida, neste livro, parte do princípio de que racismo é sempre estrutural, ou seja, integra a organização econômica e política da sociedade de forma inescapável”. Para o autor, advogado e estudioso da teoria social, “racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade” (ALMEIDA, 2021, p.16). O racismo, afirma, fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea (ALMEIDA, 2021, p.21). Neste livro o professor e filósofo Silvio Almeida nos faz refletir e entender o porquê de todo esse enfrentamento, das lutas durante o percurso para a conquista da titulação de terras dos remanescentes quilombolas, em especial aqui no quilombo da família Silva na cidade de Porto Alegre. Segundo Silvio Almeida, para se entender o conceito de racismo estrutural é preciso conhecer primeiramente o conceito de raça e os demais conceitos que se atrelam a este:

Por sua conformação histórica, a raça opera a partir de dois registros básicos que se entrecruzam e complementam:

1. como característica biológica, em que a identidade racial será atribuída por algum traço físico, como cor da pele, por exemplo;
2. como característica étnico-cultural, em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes, “a uma certa forma de existir”. A configuração de processos discriminatórios a partir do registro étnico-cultural Franz Fanon denomina *racismo cultural* (2021, p. 30 e 31).

Ainda que hoje seja quase um lugar-comum a afirmação de que a antropologia surgida no início do século XX e a biologia- especialmente a partir do sequenciamento do genoma - tenham há muito demonstrado que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários (2021, p.31). Apreendido o conceito de raça, já é possível falar de racismo, mas não sem antes

diferenciar o racismo de outras categorias que também aparecem associadas à ideia de raça: preconceito e discriminação.

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. Embora haja relação entre os conceitos, o racismo difere do preconceito racial e da discriminação racial. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias (ALMEIDA 2021. p. 32). A *discriminação racial*, por sua vez, *é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados*. Portanto, a discriminação tem como quesito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. (ALMEIDA 2021. p. 32).

Sobre a definição do autor de racismo estrutural este elucida:

Queremos desde já fazer um esclarecimento essencial para o percurso que faremos a partir de agora e que configura um dos pontos mais significativos deste livro. *Ao contrário de grande parte da literatura sobre o tema que utiliza os termos indistintamente, diferenciamos o racismo institucional do racismo estrutural. Não são a mesma coisa e descrevem fenômenos distintos*. A fim de que conceitos tenham alguma relevância científica e, conseqüentemente, possam servir como meios para que aspectos importantes da realidade concreta possam ser desvendados, é necessário que sejam tratados com o devido rigor. Nesse sentido, deve-se considerar que na sociologia os conceitos de *instituição* e *estrutura* são centrais e descrevem diferentes fenômenos sociológicos. (ALMEIDA, 2021, p35 e 36) Assim, os adjetivos institucional e estrutural não são meramente alegóricos, mas representam dimensões específicas de racismo, com significativos impactos analíticos e políticos. (ALMEIDA, 2021, p 36). A concepção institucional significou um importante avanço teórico no que concerne ao estudo das relações raciais. Sob esta perspectiva, o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça. (ALMEIDA, 2021, p 37 e 38)

As sociedades não são homogêneas, visto que são marcadas por conflitos, antagonismos e contradições que não são eliminados, mas absorvidos e mantidos sob controle por meios institucionais, como é exemplo o funcionamento do “sistema de justiça”. (ALMEIDA 2021. p. 39).

Assim, a principal tese dos que afirmam a existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. (ALMEIDA, 2021, p. 39 e 40).

Nas linhas acima o autor Silvio de Almeida demonstra que no conceito de racismo institucional o poder é o componente principal na relação racial. racismo é dominação. Quando se compara o conceito de racismo individualista com o conceito de racismo estrutural percebe-se a complexidade deste conceito em relação ao primeiro.

Entendemos que os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica são os mesmos que possuem o poder sobre as instituições brasileiras. O professor Silvio Almeida destaca que o conceito de racismo institucional supera largamente a ação individual (racismo individual) bem como tem no poder o papel central que estabelece dessa forma as relações raciais. Ele acrescenta que as instituições refletem o contexto que institui a ordem social e sua manutenção.

Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente, com todos os conflitos que lhe são inerentes, o racismo que essa instituição venha expressar é também parte dessa mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem como o racismo como um de seus componentes orgânicos. (ALMEIDA, 2021, p 47)

Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista. (ALMEIDA, 2021, p 47) o racismo seria estrutural porque vem da estrutura do sistema de cada país, aqui o Brasil foi colônia nesse período houve a escravidão e as pessoas negras eram tratadas pior que animais, não tinham direitos. Eram comprados e vendidos, famílias foram separadas, sofreram açoite do chicote, eram castigados no pelourinho (coluna de pedra que era localizada no centro das fazendas ou das cidades para castigar os escravos), no tronco (instrumento de

madeira parecido com o pelourinho) eram submetidos a grilhões, acorrentados e humilhados. Após a abolição da escravidão continuaram a sofrer, pois a liberdade para a maioria deles significou serem jogados na rua, foram expostos à fome e ao frio, pois nenhum deles tinha uma profissão, foram substituídos pelos imigrantes europeus e asiáticos, desde o período colonial que as diferenças de tratamento entre as raças que formaram o povo brasileiro podem ser observadas.

A riqueza continuou nas mãos de poucos e quem conseguiu crescer economicamente foi porque obteve incentivos por parte dos governos e apoio dos legisladores que não foi o caso dos negros, as profissões mais simples ou duras foi o que sobrou. Quem nunca ouviu dizer que temos milionários negros logo após a Proclamação da República, nos governos militares etc. O negro só faz fortuna se for artista ou jogador de futebol. O racismo existe e persiste, conviver é difícil, mas é preciso. Hoje existem direitos, leis, mas ainda os afrodescendentes dos negros ainda são vistos como sub-raças, incompetentes, burros preguiçosos etc. Conforme Bedeschi (2008, p 9 a 11)

Cidadania é o direito da pessoa à proteção e ao desenvolvimento, de ser tratada com dignidade, sem preconceito, com direitos políticos, civis e justiça. Ser cidadão significa ter obrigações para com o Estado brasileiro. De outro lado, lhe dá o direito de exigir do Estado a proteção e assistência. Um exemplo das obrigações do Estado para com os seus cidadãos se refere à emissão de documentos. O Estado tem dever de emitir documentos para os seus cidadãos ("Para solicitar documentos individuais e coletivos" nas p. 29-38 da Cartilha da Cidadania Quilombola).

A cidadania também pode ser vista como a forma pela qual o Estado se relaciona com os cidadãos e inclui três tipos distintos de direitos:

- Os direitos civis, que incluem o direito de livre expressão, de ser informado, de reunir-se, organizar-se, locomover-se e receber igual tratamento perante a lei;
- Os direitos políticos, que incluem o direito de votar e disputar cargos em eleições livres;
- Os direitos socioeconômicos, que incluem o direito ao bem-estar e à segurança social; a participação em sindicatos e em outras instâncias de participação coletiva.

Os direitos sociais garantem aos indivíduos condições materiais e fundamentais para o pleno gozo dos seus direitos, por isso estes sujeitos tendem a exigir dos governos intervenções na ordem social segundo critérios de justiça distributiva, com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais.

O direito à Educação é um direito fundamental. Em qualquer tempo da vida, a educação proporciona um ambiente de igualdade, indispensável à realização da pessoa. Ele é um conceito central, dentro de qualquer sociedade organizada ela

é parâmetro de condição ideal de vida, que cada indivíduo pode possuir. Ela é garantida mediante direitos e obrigações previamente definidas pelo Estado por intermédio de leis. Prevê a garantia de proteção à integridade física, garantia de uma saúde equilibrada. Para o progresso intelectual através do direito à educação. O cidadão ao ingressar no ambiente de ensino tem suas aptidões desenvolvidas garantindo assim o direito ao trabalho devido a qualificação adquirida.

Os Movimentos sociais fazem parte da vida em sociedade e alguns deles apoiam muitas das reivindicações de grupos de excluídos, minoritários e invisibilizados dentro das classes sociais, como no caso da questão quilombola em nosso país. A autora Maria da Glória Gohn (2011) em seu artigo Movimentos Sociais na Contemporaneidade traz o conceito de movimentos sociais: “Nós o encaramos como ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas” (Gohn, 2011). Na sua ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbio à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.) até pressões indiretas.

Na atualidade, os principais movimentos sociais atuam por meio de redes sociais, locais, regionais, nacionais e internacionais ou transnacionais, e utilizam-se muito dos novos meios de comunicação e informação, como a internet. Por isso, exercitam o que Habermas denominou de o agir comunicativo. Maria da Glória Gohn ainda menciona a função destes grupos:

Os movimentos realizam diagnósticos sobre a realidade social, constroem propostas. Atuando em redes, constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social. Constituem e desenvolvem o chamado *empowerment* de atores da sociedade civil organizada à medida que criam sujeitos sociais para essa atuação em rede.(GOHN, 2011, 336)

Tanto os movimentos sociais dos anos 1980 como os atuais têm construído representações simbólicas afirmativas por meio de discursos e práticas. Criam identidades para grupos antes dispersos e desorganizados, como bem acentuou Melucci (1996) citado por GOHN (2011, p.336).

Ao realizar essas ações, projetam em seus participantes sentimentos de pertencimento social. Aqueles que eram excluídos passam a se sentir incluídos em algum tipo de ação de um grupo ativo. (GOHN, 2011, p. 336)  
O que diferencia um movimento social de uma organização não governamental? O que caracteriza um movimento social? Definições já clássicas sobre os movimentos sociais citam como suas características

básicas o seguinte: possuem identidade, têm opositores e articulam ou fundamentam-se em um projeto de vida e de sociedade. (GOHN, 2011, p.336).

Concordando com a autora, nota-se, que com o decorrer do tempo esses grupos colaboraram para uma reflexão e organização da sociedade. Sua forma de expor suas reivindicações são de modo prático, pressionando, mobilizando, eles tem sequência e estabilidade. Não são apenas instigados por reação ou pelas suas carências (fome ou opressão) são capazes de nascer e desenvolver-se igualmente segundo uma ponderação sobre sua própria vivência.

Hoje estes grupos tem como meta a criação de uma sociedade mais democrática. Buscam a sustentabilidade e não somente seu auto desenvolvimento. Dentre suas realizações: promovem uma cultura de políticas de inclusão, combatem a exclusão e empenham-se pelo reconhecimento da pluralidade cultural. Temas como a diferença e multiculturalidade são agregados na edificação da sua própria identidade enquanto movimentos. Realizam uma ressignificação dos ideais almejados pelos revolucionários franceses: igualdade, fraternidade e liberdade.

A igualdade é ressignificada com a tematização da justiça social; a fraternidade se retraduz em solidariedade; a liberdade associa-se ao princípio da autonomia – da constituição do sujeito, não individual, mas autonomia de inserção na sociedade, de inclusão social, de autodeterminação com soberania. Finalmente, os movimentos sociais tematizam e redefinem a esfera pública, realizam parcerias com outras entidades da sociedade civil e política tem grande poder de controle social e constroem modelos de inovações sociais. (GOHN, 2011, p.337)

Os movimentos sociais são grupos de pessoas da sociedade civil que se organizam em torno de ideias comuns, fazem debates para conjuntamente agir, para alcançar direitos, se fazer ouvir pela mídia e os representantes eleitos que se encontram nas casas legislativas, cobrar posicionamento das autoridades que representam as instituições públicas e privadas para ações de interesse público e coletivo. A articulação das populações quilombolas expressa muito bem o significado político e de ação social dos movimentos sociais.

## 5 O PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS QUILOMBOS

É dever do Estado identificar e titular as terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombos. Qualquer pessoa pode solicitar a abertura do processo junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para titular uma comunidade quilombola e cumprir todas as fases do processo. Para realizar esta pesquisa foi obtido acesso junto ao INCRA ao dossiê da titulação do território obtido pela Família Silva. Assim toda a análise a seguir se baseia na análise deste conjunto documental.

A pesquisa de identificação do território se inicia depois do registro da certidão da comunidade no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos. Qual o processo para se conseguir esta certidão? A comunidade que não possui associação legalmente constituída deve se reunir em maioria e produzir uma ata de reunião. Se a comunidade tiver associação constituída em cartório deve convocar uma assembleia extraordinária. A reunião ou a assembleia deverá ter como assunto a tomada de consciência e **autodefinição** do grupo como uma comunidade remanescente de quilombo. A deliberação é uma declaração que acompanha a ata da reunião.

Caso a comunidade possua documentos como fotos, reportagens, estudos realizados, gravações, que atestem a história comum do grupo ou suas manifestações culturais, o material, que pode ser cópia, deve ser encaminhado junto ao processo.

Com a anexação da certidão no processo é formado o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), onde a comunidade interessada é quem inicialmente indica os limites de seu território levando em conta valores espaciais, econômicos, ambientais e culturais. Uma vez concluído o RTID será levado à decisão do INCRA, que poderá aprovar, pedir complementação ou reprovar. Se for reprovado, cabe recurso da comunidade e da Fundação Cultural Palmares a qualquer tempo.

Aprovado o RTID abre-se o prazo de 90 dias para manifestações e contestações. Após este prazo o Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional (IPHAN), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e Fundação Cultural Palmares (FCP), Instituto Chico Mendes e Serviço Florestal Brasileiro serão ouvidos, em 30 dias. Ao todo, o INCRA tem 180 dias para analisar e julgar as manifestações e contestações.

Se os territórios estiverem sobre áreas de conservação ambiental, de segurança nacional, áreas de fronteira ou Terras Indígenas, o INCRA deverá notificar o Instituto Chico Mendes, Conselho de Defesa Nacional e a FUNAI. Em caso de conflito decidirá a Casa Civil da Presidência da República, ou o Advogado Geral da União.

Se as terras estiverem sobre áreas particulares ou públicas, há um procedimento diferente para cada situação. Se houver proprietários particulares serão aplicados os procedimentos de desapropriação ou anulação de títulos. Havendo posseiros cabe indenização ou reassentamento. Se forem terras públicas o INCRA notifica o Estado ou a União para emissão de título de propriedade.

O título coletivo contém cláusulas de imprescritibilidade e de impenhorabilidade, significando que aquela terra não poderá ser dividida, vendida, loteada, arrendada ou penhorada.

Finalmente o título será encaminhado ao registro de imóveis da região. Lavrado o registro da terra em nome da Comunidade Remanescente de Quilombo, em livros próprios no Registro de Imóveis, conclui-se o processo de titulação.

Durante o trabalho decidimos fazer uma análise tipológica de acordo com Heloisa Liberalli Belloto (Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica de Documento de Arquivo, 2002 p.101 e 102) do processo na sua totalidade. E baseada na NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística) fizemos uma breve descrição dos documentos que consideramos principais de acordo com nosso entendimento, de forma sucinta no processo dos remanescentes do quilombo da família Silva. Deixamos para o final do trabalho a

parte relativa à Arquivologia, apresentamos aqui para o leitor perceber o trabalho executado pelos arquivistas baseado, na teoria arquivística e na literatura da área.

Aprofundando um pouco a análise teórica no campo da Arquivologia, para o entendimento da primeira parte supracitada de análise tipológica.

As análises diplomática e tipológica são aplicações práticas dos estudos teóricos e metodológicos da diplomática e da tipologia documental, áreas das ciências documentárias que se concentram, respectivamente, no estudo formal do documento diplomático, quando considerado individualmente, e no estudo das relações com contexto orgânico de sua produção e atuação dos enunciados do seu conteúdo, quando considerados dentro dos conjuntos lógicos denominados séries arquivísticas (BELLOTTO, 2008, p.IX).

Como bem explica autora são duas aplicações de estudos sobre documentos dentro da área Arquivologia, nesta definição e demonstra a complexidade das pesquisas e estudos sobre documentos, seja de forma isolada aplicando a análise ou crítica diplomática ou a tipologia documental ou diplomática arquivística.

Definindo o conceito de tipo documental para chegarmos em tipologia documental. O tipo documental é a configuração que assume a espécie documental de acordo com a atividade que ela representa (Camargo & Bellotto, 1996). Nessa definição é possível discernir que o tipo documental, corresponde a uma atividade administrativa, ele tende a caracterizar coletividades; sua denominação será sempre correspondente à espécie anexada à atividade concernente e vale como conjunto documental representativo da atividade que caracteriza (Bellotto, 2008, p.72).

Para introduzir os estudos tipológicos é preciso lembrar, uma vez mais, que a espécie documental é a configuração que o documento assume de acordo com a disposição e a natureza de sua informação (e é o objeto da diplomática), bem como que o tipo documental é a espécie documental, não mais como “fórmula” e sim já imbuído da atividade que o gerou (e é objeto da tipologia). Assim, é possível estabelecer dois pontos de partida para a análise tipológica: o da diplomática ou o da arquivística. Se se partir da arquivística, o elemento inicial tem de ser necessariamente a entidade produtora e o percurso será: da sua competência à sua estrutura; da sua estrutura ao seu funcionamento; do seu funcionamento à atividade refletida no documento; da atividade ao tipo; do tipo à espécie; da espécie ao documento (BELLOTTO, 2008, p.75).

Segundo autora embora se parta de dois pontos distintos para se realizar uma análise tipológica, conforme a explicação do texto acima, o resultado das análises

será o mesmo. Se alcançará o ponto de convergência almejado entre o *documento* (suporte, meio, contextualização) e sua *função* (aquilo que se pretende ao emitir-se o documento).

Segundo Bellotto o uso da tipologia é considerado recente no que fazer arquivístico, ele foi introduzido em meados da década de 1980 pelo Grupo de Trabajo de Archiveros Municipales de Madrid. Tem sido produtivo nos diversos segmentos do processamento documental, tais como: na classificação/arranjo, na descrição e no serviço aos usuários. Temos também o modelo utilizado pela professora Louise Gagnon-Arguin de 1998, que aborda as tipologias documentais das organizações ampliando para órgãos paragovernamentais e as privadas. Podendo se usar os 2 modelos de análises tipológicas e diplomática devido as padronizações nos dois casos.

Segundo a autora,

Os itens utilizados pela autora canadense, levados em conta em relação aos documentos que chamou de 'grade de análise'.

- 1) Denominação do tipo documental e sua categoria.
- 2) Contexto de criação para estabelecer as circunstâncias que conduzem à criação do documento.
- 3) Definição, a ser buscada na legislação, nos dicionários especializados ou na própria realidade.
- 4) Conteúdo ou a sequência dos dados que ocorrem sistematicamente nos documentos do mesmo tipo.
- 5) Condições de validade do sentido do que, obrigatoriamente, do ponto de vista jurídico- administrativo, determinados tipos de documentos devem conter.
- 6) Funções a que se referem, as razões mesmas de sua criação, não do ponto de vista pontual e sim do administrativo-organizacional.
- 7) Conservação, referindo-se aos porquês dos prazos se sucessivos, nos arquivos correntes e no intermediário, e as razões de sua permanência se for o caso.
- 8) Autoria responsável, no sentido da atribuição da sua função ou cargo de quem o detém e que é o "autor" do documento.
- 9) Documentos conexos com o tipo estudado e que, justamente com este, formam uma cadeia necessária e indispensável de informação. Podem-lhe ser anteriores, paralelos ou posteriores.
- 10) Informações complementares sobre outras denominações com que aquele tipo é conhecido.
- 11) Leis que normalizem a existência e/ou conservação daquele tipo de documento, lembrando, quando for o caso, que há modificações legais relativamente ao documento, no decurso do tempo, as quais serão assinaladas (BELLOTTO, 2008, p. 83).

Esses mesmos itens explicados no texto acima são também utilizados aqui o modelo da professora canadense em nossa análise tipológica do dossiê que compõe

o processo. A primeira parte, apresentada a seguir, é da análise tipológica do processo.

## **ANÁLISE TIPOLÓGICA DO PROCESSO RECONHECIMENTO REMANESCENTE COMUNIDADE QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA**

**1) TIPO:** PROCESSO RECONHECIMENTO REMANESCENTE COMUNIDADE QUILOMBO DE FAMÍLIA SILVA. CATEGORIA: Documento não-diplomático informativo. Conjunto documental, materialmente indivisível, que inclui ofícios, atas, estatuto, pareceres, certidões, laudos, procurações, entre outros comprobatórios, que dão sustentação ao requerimento.

**2) CONTEXTO DE CRIAÇÃO:** Produzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cujo objetivo é obter o reconhecimento do Quilombo Família Silva como uma comunidade remanescente de quilombos e assim identificar, delimitar, demarcar e receber a titulação do território ocupado pelos remanescentes quilombolas da Família Silva, no bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre, RS.

**3) DEFINIÇÃO:** Unidade documental em que se reúnem oficialmente documentos de natureza diversa no decurso de uma ação administrativa ou judiciária, formando um conjunto materialmente indivisível, documentos relativos ao requerimento de reconhecimento remanescente Comunidade Quilombo Família Silva, para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação do território ocupado pelos remanescentes quilombolas da Família Silva.

**4) CONTEÚDO:** os documentos que compõem o processo são ofícios, atas, certidões, convênio, estatuto, pareceres, procurações, laudos, termo de cooperação, termo de reconhecimento de posse, diário oficial etc.

**5) CONDIÇÕES DE VALIDADE (VIGÊNCIA):** processo ser composto por documentos comprobatórios, de acordo com a legislação que regulamenta a titulação de territórios ocupados por remanescentes quilombolas, e aprovado nas instâncias legalmente responsáveis pela análise e concessão da titulação do INCRA.

**6) FUNÇÕES:** Identificar, reconhecer, delimitar, demarcar, titular e registrar o território ocupado pela comunidade remanescente do Quilombo da Família Silva.

**7) CONSERVAÇÃO:** No arquivo setorial do INCRA, durante sua vigência.

**8) AUTORIA RESPONSÁVEL:** o processo como um todo é de autoria de responsabilidade do INCRA, assim como, de autorias parciais da Associação Comunidade Família Silva, Fundação Cultural Palmares, do Ministério Público Federal, Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, entre outros.

**9) DOCUMENTOS CONEXOS:** todos os que constituem o processo.

**10) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** a tramitação do processo possui as seguintes etapas: inicia com ofício da Superintendência Regional do INCRA/RS, do Ministério Público Federal, solicitando a abertura de procedimento administrativo para titulação, anexada Certidão de Autorreconhecimento expedida pela Fundação

Cultural Palmares; processo segue trâmite para Identificação e delimitação; Publicidade; Consulta à órgãos e entidades; Contestações; Análise da situação fundiária das áreas pleiteadas; Demarcação, Titulação, outorgada pelo Presidente do INCRA, devidamente registrada no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

**11) LEIS:** Artigos 215 e 216 da CF/1988 e Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCTs); Convenção nº 169/OIT – Organização Internacional do Trabalho; Decreto nº 4.887/2003; Portaria nº 57, de 31/03/2022 Fundação Cultural Palmares; Decreto nº 5.051/2004; Instrução Normativa INCRA nº 57/2009; Instrução Normativa INCRA nº 20/2005; Resolução CONAMA nº 01/1986; Portaria Interministerial IBAMA nº 60/2015; Recomendação MPF nº 02/2016; Instrução Normativa nº 1, de 31/10/2018 – Fundação Cultural Palmares; Decreto nº 6.261/2007; Portaria MEC nº 389/2013; Portaria INCRA nº 175/2016.

A segunda parte é uma breve descrição baseada na NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística) sobre os documentos chaves que se tornaram determinantes para a titulação o território quilombola da Família Silva de acordo com nosso entendimento. A *descrição arquivística*, segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, “é o conjunto de procedimentos que leva em conta os elementos formais e de conteúdo dos documentos para elaboração de instrumentos de pesquisa” (DBTA, 2005, p. 67). Esses instrumentos possibilitam que os usuários de um arquivo acessem os documentos necessários para realizar suas pesquisas de forma ágil e rápida, bem como são importantes para que os arquivistas tenham uma noção geral do acervo sob sua custódia. Para a preparação desses instrumentos existem normativas nacionais e internacionais, criadas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e Conselho Internacional de Arquivos (ICA). A NOBRADE (2006, p. 10) “estabelece diretivas para a descrição de documentos arquivísticos, compatíveis com as normas internacionais em vigor ISAD (G) e ISAAR (CPF), e tem em vista facilitar o acesso e o intercâmbio de informações em âmbito nacional e internacional”. A norma visa estruturar a informação a partir de elementos comuns, cuja interferência na forma final de apresentação das descrições seja a menor possível. Ela permite, ainda, que cada instituição e/ou arquivista, decida qual o instrumento de pesquisa será elaborado - do geral para o particular - assim como os elementos de descrição que serão utilizados, dentre eles, aqueles elementos de uso obrigatório pela norma. Dos documentos que foram descritos utilizamos apenas a primeira página para dar ao leitor a visibilidade sobre quais espécies de documentos arquivísticos estamos descrevendo para conhecimento e noção do trabalho realizado. Os documentos estão completos dentro do processo de nº 54220.002094/2004/28 que deu a titulação ao kilombo da Família Silva sob guarda do INCRA.



04 3871 029

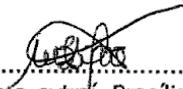
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**  
 Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

**Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro**

**CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO**

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade de FAMILIA SILVA**, localizada no Bairro Três Figueiras, Rio Grande do Sul registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 001, Registro n. 035, f. 37, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Lorivaldino da Silva. CPF nº40222993-27; Ligia Maria da Silva CPF nº968419150-20.

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.).........., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, 30 de Abril de 2004.

O referido é verdade e dou fé

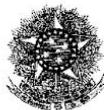
  
**UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO**  
 Presidente da Fundação Cultural Palmares

**Documento 1 página 3 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Certidão de autorreconhecimento - um dos principais documentos que compõem o processo, pois desencadeou o caminho para a titulação dada pelo governo federal por intermédio do INCRA. A certidão foi concedida pela Fundação Palmares que é a instituição responsável por produzir e certificar essas certidões. A Fundação Palmares era ligada ao Ministério da Cultura no ano de 2004.

Título: Certidão de auto- reconhecimento

Data: 30 de abril de 2004



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL -SR/11/RS

OFÍCIO/INCRA/SR/RS/Nº 17/04

Porto Alegre, RS  
Em, 03.12.04

DA: Superintendência Regional - INCRA/RS

AO: Exmo. Sr. João Alcir Verle

M.D. Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, ao tempo em que, com base no Decreto Nº 4.887/2003 e IN/INCRA 16/2004, vimos manifestar intenção desta Superintendência Regional de firmar com essa Prefeitura Convênio com vista a dar continuidade ao processo de identificação, delimitação, demarcação e titulação do território ocupado pelos remanescentes quilombolas da Família Silva, localizado no Bairro Três Figueiras. O Laudo Antropológico da Famílias Silva foi executado mediante Convênio da Prefeitura com a Fundação Palmares.

A situação da Família Silva é de tensão face invasões, demandas judiciais e ameaças, o que requer tratamento especial do poder público.

Neste sentido, solicitamos agendar audiência para tratarmos pessoalmente da questão em apreço e a designação de interlocutores por parte da Prefeitura para darmos andamento ao Convênio.

Atenciosamente

  
Angelo Guido Menegat  
Superintendente Regional

**Documento 2 página 4 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Ofício de comunicação entre INCRA e Prefeitura de Porto Alegre. Este é um dos principais documentos que compõem o processo, pois deu início às tratativas do convênio firmado entre o INCRA e a Prefeitura de Porto Alegre para andamento ao processo de identificação, delimitação, demarcação e titulação do território ocupado pelos remanescentes quilombolas da Família Silva no ano de 2004.

Título: Ofício

Data:03 de dezembro de 2004

Jorge Bertoino Gomes  
 Advogado - 1388  
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
 PESSOAS FÍSICAS DE PORTO ALEGRE  
 FOLHA Nº 1388, INTEGRANTE DE DOCUMENTO  
 REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

### ESTATUTO

#### TÍTULO 1

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Comunitária Kilombo da Família Silva, daqui em diante referida apenas por Kilombo da Família Silva, foi fundada em 04 de abril de 2005. Tem sua sede na cidade de Porto Alegre, à Rua João Caetano nº 1170, no Bairro Três Figueiras. É entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, respondendo seus membros subsidiariamente pelas obrigações sociais. É seu órgão representativo, reivindicativo e administrativo.

Parágrafo único - No âmbito do Kilombo da Família Silva é proibida a prática de quaisquer atos que infrinjam os bons costumes e a legislação vigente no país.

#### TÍTULO 2

##### DA FINALIDADE

Art. 2º - São finalidades do Kilombo da Família Silva:

I - Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre seus membros;

CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/05

J.R.

José Rui Cancian Tagliapietra  
 Assegurador da Coord. de Projetos Especiais  
 INCRA/RS

Jorge Bertoino Gomes  
 Rua José Domingos Varela nº 54 / 203 - Fone-Fax 3242 4486 e Cel 9841 2087  
 Porto Alegre/RS - CEP 91010-400

1452184

**Documento 3 página 5 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Estatuto de Associação - quando se funda uma associação constituída é necessário que ela tenha um estatuto e regras que se fazem necessárias para organização da comunidade do quilombo com vistas à conquista de direitos segundo as leis. Importante pelas deliberações decididas através de reuniões seguidas de votações realizadas pelos associados que também são moradores do quilombo com todas questões e decisões registradas em atas.

Título: Estatuto de Associação Comunitária Kilombo da Família Silva

Data: 18 de maio de 2005.

SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURIDICAS DE PORTO ALEGRE  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_, INTEGRANTE DE DOCUMENTO  
REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
KILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

Aos quatro dias do mês de abril de 2005, às 20,00 horas, na Rua João Caetano nº 1170, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, reuniram-se em Assembléia os abaixo nomeados, sócios fundadores, todos maiores e residentes no endereço acima citado:

LORIVALDINO DA SILVA – brasileiro, casado jardineiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED].

RITA DE CÁSSIA DA SILVA – brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED].

ANGELA MARIA DA SILVA - brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED].

ANA PAULA DA SILVA - brasileira, solteira estudante, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED].

LÍGIA MARIA DA SILVA – brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED].

com a finalidade de fundarem, como por fundado tem, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KILOMBO DA FAMÍLIA SILVA, com sede e foro em Porto Alegre/RS, no Bairro Três Figueiras, à Rua João Caetano nº 1170. Os trabalhos de direção da Assembléia estiveram desde logo confiados ao primeiro nomeado, Lorivaldino da Silva que, dando início à reunião, disse que a Associação, de natureza comunitária, tem por finalidade promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre seus membros, reivindicar direitos e interesses da comunidade perante os órgãos públicos, garantir que as conquistas sejam direitos adquiridos, efetuar convênios com órgãos públicos e privados, municipais, estaduais, federais e internacionais e finalmente criar condições para a construção de uma sede e prover sua conservação e manutenção. A seguir o presidente da reunião submeteu aos presentes o projeto de estatutos da entidade, merecendo a necessária aprovação por unanimidade. Ato contínuo, por aclamação, foi escolhida a primeira diretoria do Kilombo da Família Silva, que ficou assim constituída: Presidente, Lorivaldino da Silva; Vice Presidente, Rita de Cássia da Silva; Secretário, Lígia Maria da Silva; Tesoureiro, Ana Paula da Silva e Segundo Tesoureiro, Angela Maria da Silva, todos devidamente nomeados e qualificados no intróito. Porto Alegre, 04 de abril de 2005.

LORIVALDINO DA SILVA  
Lorivaldino da Silva-Presidente

LÍGIA MARIA DA SILVA  
Lígia Maria da Silva-Secretário

Visto

Jorge Benedito Gomes  
QAB/RS/19880

CONFERE COM O ORIGINAL

18/05/05

1452184

José Rui Cancian Tagliapietra  
Assegurador da Coord. de Projetos Especiais  
INCRA/RS

**Documento 4 página 24 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Ata de reunião - Documento comprobatório de fatos ocorridos dentro de uma reunião, seja ela em escala pública ou privada, de empresas ou particulares. Ata - documento que não pode conter rasuras ou borrões documento limpo e legível.

Título: Ata de Assembleia de Fundação da Associação Comunitária Kilombo da Família Silva

Data: 18 de maio de 2005.

24  
48

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO CRIADA PELA  
ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR.11/ Nº 76, DE 02 DE JUNHO DE  
2005, REFERENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE  
KILOMBO FAMÍLIA SILVA – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

Atendendo convocação do Presidente, reuniram-se às 17 horas do dia 02 de junho de 2005, na sala 308, 3º andar, do prédio do INCRA os integrantes da Comissão criada pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR.11/ Nº 76, de 02 de Junho de 2005 os servidores José Rui C. Tagliapietra, Maria de Lourdes Álvares da Rosa, Sebastião Henrique Santos Lima, Carlos Antônio Dai Prá, Vitor Py Machado e Maria da Gloria Rocha Roldão e Paulo Roberto de Souza Lopes para deliberar sobre procedimentos administrativos com vista a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação definitiva das terras ocupadas por remanescentes da Comunidade Quilombola Família Silva, localizada no Município de Porto Alegre, de acordo com Decreto Nº 4.887/2003 e IN INCRA Nº 16/2004. O Presidente destacou a importância da Comissão para as ações que serão desenvolvidas pelo INCRA junto à comunidade Família Silva e o fato de ser a primeira Comunidade Quilombola urbana Certificada pela Fundação Cultural Palmares e as dificuldades que serão enfrentadas para que o INCRA cumpra seu papel, face ações judiciais em andamento. A seguir colocou em discussão o Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva para cumprimento ao art. 68/ADCT – **“Família Silva: Resistência Negra no Bairro Três Figueiras”**, tendo como autores Ana Paula Comin de Carvalho e Rodrigo de Azevedo Weimer (setembro de 2004), elaborado através de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura. Após discussão a Comissão decidiu incorporar ao processo nº 54220.002094/2004-28 de Reconhecimento dos Remanescentes da Comunidade Quilombo Família Silva, como anexo/volume 1, o Laudo Antropológico. Decidiu a Comissão que o território a ser delimitado no Relatório Técnico é o reivindicado pela Comunidade e definido pelo estudo antropológico que será materializado na demarcação. A seguir foi procedida a leitura da Instrução Normativa Nº 16, Art. 10, que trata da elaboração do relatório técnico, com a finalidade de definir e distribuir atribuições aos integrantes da Comissão, conforme segue: I - levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agrônomicas, ecológicas, geográficas, socio-econômicas e históricas, junto às Instituições públicas e privadas (Secretaria de Patrimônio da União - SPU, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, Ministério da Defesa, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Institutos de

24  
48

10/11/05

10/11/05

10/11/05

10/11/05

**Documento 5 página 19 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Ata de reunião de deliberações sobre os procedimentos administrativos a ser implantados dentro do território do Quilombo Família Silva, localizado em área urbana na cidade de Porto Alegre/RS. Com objetivo de identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e a titulação definitiva das terras ocupadas por remanescentes da comunidade quilombola Família Silva de acordo com o Decreto 4887/2003 e INCRA nº16/2004.

Título: Ata da Primeira Reunião da Comissão Criada pela Ordem de Serviço/INCRA/SR.11/Nº76 Referente a Comunidade Remanescente de Quilombo Família Silva - Município de Porto Alegre

Data: 02 de Junho de 2005.



237

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL - PALMARES E PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA.

Aos ... dias do mês de junho do ano de dois mil e três, a UNIÃO FEDERAL, através da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei n.º 7.668, de 22 de agosto de 1988, com sede no SBN - Qd. 02 - Bloco "F" - Edifício Central Brasília - 1º Subsolo - Brasília - DF, inscrita no CGC/ME sob o nº 32.901.688/0001-77, doravante denominada FCP, neste ato representada por seu Presidente UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º [REDAZIDO] - SSI [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, neste ato representada por seu Prefeito JOÃO VERLE, brasileiro, portador da C.I. n.º [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO], residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, neste ato representada por sua Secretária HELENA BONUMÁ, brasileira, residente e domiciliada em Porto Alegre, resolvem de mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes implementarão ações conjuntas no sentido de elaborar estudos técnicos a fim de verificar a possibilidade de reconhecimento da Comunidade de Remanescentes do Quilombo Família Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

WY  
4

**Documento 6 página 20 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Título: Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Fundação Cultural Palmares

Termo de Cooperação Técnica entre a União Federal, através da Fundação Cultural Palmares - e Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana - para a implementação de ações conjuntas no sentido de elaborar estudos técnicos a fim de verificar a possibilidade de reconhecimento da Comunidade de Remanescentes do Quilombo da Família Silva, de acordo com o disposto no artigo 68 da ADCT, da Constituição Federal de 1988.

Data: Brasília, junho de 2003.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES



MINISTÉRIO  
DA CULTURA



### TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, situada no Setor Bancário Norte – SBN, Edifício Central Brasília, quadra 02, bloco "F" 1º subsolo, CEP 70.040-004, na Cidade de Brasília, Distrito Federal

Conveniente: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, situada na Rua João Manoel, nº 50, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

#### OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro do CONCEDENTE à CONVENIENTE para a realização do "PROJETO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO ANTROPOLÓGICO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO FAMÍLIA SILVA, PARA CUMPRIMENTO AO ART. 68/ADCT. "

#### VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos financeiros para a execução do presente Convênio, neste ato fixados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação constante do Plano de trabalho, que integra este Convênio, sendo:

- a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à conta da rubrica própria "reconhecimento – titulação de áreas remanescentes de quilombos.
- b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, dotação orçamentária nº 0800.2055.33903600.3 ou 0800.2025.33903999.99, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

#### VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Da data de sua assinatura até o dia 10 de agosto de 2004.

#### CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este convênio, independentemente de transcrição, o Anexo I, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, com sujeição às normas do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Instrução Normativa STN/MF nº 01/97 e suas atualizações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.995, de 27 de julho

**Documento 7 página 21 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Título: Termo Simplificado de Convênio

Termo Simplificado de Convênio entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre para concessão de apoio financeiro para a realização do “Projeto de Elaboração de Laudo Antropológico de Reconhecimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Família Silva, para cumprimento do art. 68 ADCT”.

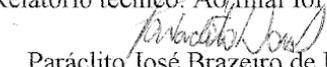
Data: Porto Alegre, 19 de agosto de 2003.

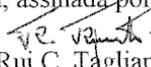
34  
57

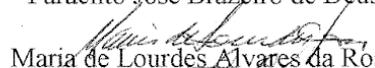
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO CRIADA PELA ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR.11/ Nº 76, DE 07 DE JUNHO DE 2005, REFERENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KILOMBO DA FAMÍLIA SILVA - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

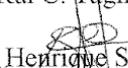
Atendendo convocação do Presidente, reuniram-se às 12 horas do dia 07 de junho de 2005, na sala 308, 3º andar, do prédio do INCRA os integrantes da Comissão criada pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR.11/ Nº 76, de 02 de Junho de 2005 os servidores José Rui C. Tagliapietra, Maria de Lourdes Álvares da Rosa, Sebastião Henrique Santos Lima, Carlos Antônio Dai Prá, Vitor Py Machado, Maria da Glória Rocha Roldão e Paulo Roberto de Souza Lopes para deliberar sobre procedimentos administrativos com vista à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação e à titulação definitiva das terras ocupadas por remanescentes da Comunidade Quilombola Família Silva, localizada no Município de Porto Alegre, de acordo com Decreto Nº 4.887/2003 e IN INCRA Nº 16/2004. O Presidente destacou a gravidade da situação que vive a Comunidade quilombola Família Silva e solicitou que todos os membros cumprissem com a maior celeridade possível as ações decorrentes das atribuições definidas na reunião anterior, com vista a concluir no menor prazo possível o Relatório Técnico de Identificação. Destacou que uma das peças mais importantes do Relatório Técnico o Laudo Antropológico de identificação e definição da Comunidade já havia sido aprovado e incorporado ao Processo Nº 54220.002094/2004-28 de Reconhecimento dos Remanescentes da Comunidade Quilombo Família Silva.

A seguir colocou em discussão o resumo do Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva para cumprimento ao art. 68/ADCT – “*Família Silva: Resistência Negra no Bairro Três Figueiras*”, tendo como autores Ana Paula Comin de Carvalho e Rodrigo de Azevedo Weimer (setembro de 2004), elaborado através de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura. Após discussão a Comissão aprovou o resumo que passa a integrar o Relatório técnico. Ao final foi lavrada a presente Ata, assinada por todos.

  
Paraclyto José Brazeiro de Deus

  
José Rui C. Tagliapietra

  
Maria de Lourdes Álvares da Rosa

  
Sebastião Henrique Santos Lima

  
Carlos Antônio Dai-Prá

  
Vitor Py Machado

  
Maria da Glória Rocha Roldão

  
Paulo Roberto de Souza Lopes

**Documento 8 página 34 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Título: Ata da segunda reunião da Comissão do INCRA

Ata da segunda reunião da Comissão composta pelos servidores do INCRA, para deliberação sobre os procedimentos administrativos com vista à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação e à titulação definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola Família Silva. Destaca-se que o Laudo Antropológico e Histórico de Identificação e Definição, elaborados por Ana Paula Comin de Carvalho e Rodrigo de Azevedo Weimer, foi anexado ao processo de reconhecimento e, após, foi discutido e aprovado o resumo do referido documento.

Data: 07 de junho de 2005.

35

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - INCRA/RS**

Resumo do “Laudo antropológico e histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva para cumprimento ao art.68/ADCT – Família Silva: Resistência Negra no bairro Três Figueiras”, de autoria da antropóloga Ana Paula Comin de Carvalho e do historiador Rodrigo de Azevedo Weimer.

**1- Introdução**

O estudo antropológico e histórico sobre a comunidade negra “Família Silva”, residente na capital do Estado do Rio Grande do Sul, é resultado de um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana, e a Fundação Cultural Palmares, órgão federal ligado ao Ministério da Cultura. Ambas disponibilizaram recursos financeiros, que foram geridos pela PMPA/SDHSU, possibilitando o desenvolvimento desse trabalho. O convênio em questão foi firmado em agosto de 2003 para a realização do projeto de elaboração de laudo antropológico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva, em cumprimento ao Artigo 68/Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. O registro dele encontra-se no Livro 404-D, fls. 193, reg. 27452 da FCP.

A área ocupada pela “Família Silva” é um território negro etnicamente delimitado. O grupo já luta pela regularização fundiária e pela atenção das ações de políticas públicas desde a década de 1970. A partir de novembro de 2002, esta comunidade apresentou sua demanda de regularização das terras ocupadas e daquelas perdidas por meio do Artigo 68 ADCT/CF 1988, junto ao Ministério Público Federal. Tal processo foi levado a cabo por integrantes do próprio grupo, na tentativa de impedir sua remoção do território que ocupam e percebem como seu.

A pesquisa com a “Família Silva” transcorreu de maio a agosto de 2004, a partir da primeira reunião realizada com a comunidade, a qual compareceram os pesquisadores e o representante da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Talis da Rosa.

Foram realizadas 16 entrevistas, perfazendo 11 horas. Além das gravações utilizou-se o recurso do diário de campo para o registro das situações em que se realizou a observação participante (reuniões, composição de croquis do espaço, conversas informais, etc...). A fotografia também foi usada para registro de marcos territoriais pertinentes às fronteiras de seu território, das características geográficas, das relações dos moradores com o meio físico, de fotos antigas dos antepassados da família e ainda de referenciais culturais significativos para o grupo.

Realizou-se pesquisa de fontes escritas, manuscritas ou impressas dos séculos XIX e XX – de caráter judiciário, cartorial, cartográfico, paroquial, assim como periódicos e bibliografia - de forma integrada com a coleta de dados referentes à memória da comunidade. No que se refere à análise de dados histórico-documentais, privilegiou-se a análise qualitativa

**Documento 9 página 35 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Título: Resumo do “Laudo Antropológico e Histórico de reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo Família Silva para cumprimento ao art. 68/ADCT – Família Silva: Resistência Negra no bairro Três Figueiras”, de autoria da antropóloga Ana Paula Comin de Carvalho e do historiador Rodrigo de Azevedo Weimer.

Estudo realizado por meio de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e a Fundação Cultural Palmares, órgão federal ligado ao Ministério da Cultura. O objetivo era investigar a comunidade negra Família Silva, buscando compreender a sua cultura e historicidade, e destas, os elementos que compõem a sua identidade étnica e sua territorialidade, enquanto espaço que resguarda sua experiência de transição da condição de camponeses para a de trabalhadores urbanos. O estudo tinha a finalidade de embasar, por uma perspectiva antropológica e histórica, o requerimento de reconhecimento da comunidade remanescente do Quilombo Família Silva com vista à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação e à titulação definitiva das terras que a Família Silva ocupa. Na pesquisa foram realizadas entrevistas com os moradores do quilombo, registros fotográficos, fontes escritas, manuscritas ou impressas dos séculos XIX e XX, de caráter judiciário, cartorial, cartográfico, paroquial, assim como periódicos e bibliografia – de forma integrada com a coleta de dados referentes à memória da comunidade. Foram levantados, ainda, dados relativos aos vínculos históricos e socioculturais da comunidade; à construção do território; ao território reivindicado; e aos parâmetros para intervenções do Poder Público, onde identificou-se a necessidade urgente de demarcação e regularização fundiária do território ocupado pela comunidade.

Data: sem data.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE REGISTRO DO TERMO - CRT		ORIGINAL	DV	ANO
SECUCIONAL		ADITIVO	X	XX
	XX	KX	X	XX

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

Termo de Reconhecimento de Posse que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Celebra com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KILOMBO FAMÍLIA SILVA.

**RS/0001/2005**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de Outubro de 1984, CNPJ/Nº 00.375.972/0013-02, doravante simplesmente designado OUTORGANTE, por seu representado legal **ANGELO GUIDO MENEGAT**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], Superintendente Regional do INCRA, no Estado do Rio Grande do Sul, designado pela Portaria/INCRA/P/Nº 648, de 03 de setembro de 2004, publicada no DOU Nº 173, do dia 08 do mesmo mês e ano e de acordo com as atribuições constantes do artigo 29, inciso II, do regimento interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA Nº 164/2000, de 14 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial, do dia 17 do mesmo mês e ano, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KILOMBO DA FAMÍLIA SILVA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 04 de abril de 2005, registrada no Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Alegre/RS, sob a Matrícula Nº 50667, folhas 085 F do livro A nº 61, em 11 de maio de 2005, com sede no Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Loralvidino da Silva, brasileiro, casado, jardineiro, Carteira de Identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS CPF Nº [REDACTED], doravante designada simplesmente OUTORGADA, tem entre si justo e acordado o Termo de Reconhecimento de Posse do imóvel abaixo descrito e caracterizado, com fundamento nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal e Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e IN/INCRA Nº 16, de 24 de março de 2004 e Convenção Internacional Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, e considerando o que consta do processo administrativo/INCRA/SR-11/RS/Nº 54220.002094/2004-28, pelo presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OUTORGANTE constitui, em favor da OUTORGADA o Termo de Reconhecimento de Posse sobre o imóvel com área de 4.445,71 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e quarenta cinco metros quadrados e setenta um decímetros quadrados), localizada no Bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre, conforme planta anexa, que constitui parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Assegurar o uso e gozo pleno do imóvel e demais benefícios decorrente do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É vedada à OUTORGADA negociar ou, por qualquer outra forma, transferir a terceiro o presente Termo das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos, as quais são áreas exclusivas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os casos omissos ao presente Termo, resolver-se-ão mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação administrativa e agrária vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

**Documento 10 página 49 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Termo de Reconhecimento de Posse celebrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com a Associação Comunitária Kilombo Família Silva, concedendo a posse do imóvel com área de 4.445,71 m<sup>2</sup>, localizado no bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre.

Título: Termo de Reconhecimento de Posse

Data: Porto Alegre, 03 de junho de 2005.



64

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 112, terça-feira, 14 de junho de 2005

6. A documentação de habitação e as propostas deverão ser entregues às 15h do dia 15/07/2005, na Rua Real Grandeza 219 - Bloco C - 11º andar - Sala 1103.2 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, ocasião em que serão abertos os envelopes da documentação de habitação.

**MARCIO FLORIO**  
Chefe de Assessoria de Acompanhamento  
do Projeto e Concorrência

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA

1. Licitação Nº CO.SERM.0002/2004. 2. Nome da Empresa: ACR Serviços Industriais Ltda. 3. Objeto: Prestação de serviços gerais, pintura, limpeza de prédios e industrial e serviços de copa nas instalações da Usina de Parnaíba, Subestações de Piquês de Caldas e de Itatinga e de todas as dependências do Centro Técnico de Insumos e Medicinas - CTELO. 4. Valor Global: R\$ 2.791.482,61. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

**EMILIO JOSÉ DE PÁDUA PIANTINO**  
Chefe do Departamento de Produção Minas

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

##### AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia Energética de Alagoas - Ceal, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ratifica a presente inexigibilidade de licitação, com relação a contratação da Unisys Brasil Ltda/Unisys Informática Ltda, para a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e licenças de uso de programas de computadores, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e programas de computadores, atualmente instalados e a serem instalados na Ceal, acompanhados de obrigações acessórias, pelo prazo de 09 (nove) meses.

A Companhia Energética de Alagoas - Ceal, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ratifica a presente inexigibilidade de licitação, com relação a contratação da Unisys Brasil Ltda/Unisys Informática Ltda, para a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e licenças de uso de programas de computadores, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e programas de computadores, atualmente instalados e a serem instalados na Ceal, acompanhados de obrigações acessórias, pelo prazo de 03 (três) meses.

**JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO**  
Diretor-Presidente

#### COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contrato para prestação de serviços de Avaliação de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira da Execução de Projeto de Remediação de Águas Subterrâneas da Unidade Termoeletrica de São Jerônimo entre COTEE e Fundação de Apoio A Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS. No valor de R\$ 49.052,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e dois reais), na conformidade do Artigo 24, "caput" combinado com o Inciso III do artigo 13 da Lei 8.666/93, e ratificado pelo parecer PR - 219/2005.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
PRODUÇÃO MINERAL**  
24º DISTRITO EM RORAIMA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22865

Nº Processo: 984152/2004. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. CNPJ Contratado: 0101041000188. Contratado: UTIL TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, limpeza e copa, nas instalações do prédio do 24º Distrito DNPM/RR. Fundamento Legal: Art. 22, Inciso II, V, Lei nº 13.062/2005 e 12.066/2006. Valor Total: R\$24.716,16. Fonte: 141032184 - 2005NE900044. Data de Assinatura: 13/06/2005.

(SICON - 13/06/2005)

#### Ministério do Desenvolvimento Agrário

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS DIVISÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

##### RATIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo Nº 9.201/2005, publicado no Diário Oficial em 03 de junho de 2005, seção 3, pag. 83, onde se lê: Processo Nº 2005NE900266 e 2005NE900671, lê-se: Empenho Nº 2005NE900074.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio CRT/AG/5003/01 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0008-37 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, Proc. 1073/2001-85 registrado sob CRT/AG/3002/05. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, com início em 13.06.2005 e término em 13.06.2007, data da assinatura 09/06/2005. Signatários: Marcos Helton Louzei Pena, Superintendente Regional do INCRA/AG e Antonio Augusto Janke Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG/AG.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

##### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12000/2005

Nº Processo: 542000007110592. CNPJ Conveniente: 01612529000113. Conveniente: MARQUINHO PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ CONVENIENTE: 00375972000160. Conveniente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Objeto: Repasse de Recursos Financeiros pela Superintendência Regional do Paraná à Prefeitura Municipal de Marquinhos, destinados à aquisição casualamento de 31,28 Km de estradas vicinais no P.A. Ouro Verde. Fundamento Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 suas alterações e a IN 01/97. Vigência: 14/06/2005 a 18/12/2006. Valor Total: R\$265.240,00. Valor de Contraprestação: R\$ 13.000,00. Fonte: 176370902 - 2005NE900013. Data do Assinatura: 10/06/2005.

(SICON - 13/06/2005) 37367-37201-2005NE90041

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

Termo de Reconhecimento de Posse RS/0001/2005 que a Superintendência Regional do INCRA/RS, CNPJ Nº 00375972001340; celebra com a Associação Comunitária Kilonho Família Silva, entidade civil de direito privado, registrada no Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Alegre/RS, sob a matrícula nº 50667, fls 085 F do Livro A nº 61, em 11/05/2005. Processo nº 54220.002094/2004-28. Objeto: O INCRA/RS reconhece, em favor da Associação Comunitária Kilonho Família Silva o Termo de Reconhecimento de Posse sobre o imóvel com área de 4.445,71 m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) e setenta e um decímetros quadrados), localizada no Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS. Data de assinatura: 03/06/2005. Signatários: Angelo Guido Menegat - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF Nº 133.132.400-97 e Leiriválio da Silva - Presidente da Associação Comunitária Kilonho Família Silva, CPF Nº 494.906.960-15.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 321005

Objeto: Aquisição de material de expediente, através de Pregão Presencial por lote. Total de Itens Listados: 09014. Edital: 15/06/2005 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Avenida Loureiro da Silva 915 al 204 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: 27/06/2005 às 14h00

**CESAR AUGUSTO M. FERREIRA**  
Pregoeiro

(SIDBC - 13/06/2005) 373972-37201-2005NE900031

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30800/2005

Nº Processo: 54210000331200516. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICIOS LTDA. Objeto: Serviços de copa, limpeza e conservação, para atender as necessidades do INCRA em Florianópolis e da Unidade Avançada de Chapetão/SC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006. Valor Total: R\$83.244,84. Fonte: 176370902 - 2005NE900432. Data de Assinatura: 01/06/2005.

(SICON - 13/06/2005) 373070-37201-2005NE900001

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

##### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica CRT/SE Nº 1.000/2005 que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCs, CNPJ: 00.063.711/0012-04. Objeto: Promoção articulada e conjunta de ações que visem a implantação de Infra-estrutura hídrica nos assentamentos e transposição e ampliação das existentes, de forma a garantir água de boa qualidade ao consumo humano, com perspectiva para a piscicultura e pequenos irrigação. Proc.: 54370.00041/2005-71 - Vigência: 02/06/2005 a 31/12/2006 - Data de Assinatura: 02 de junho de 2005. Signatários: Carlos Antônio de Siqueira Fontenelle - Superintendente Regional Interino do INCRA/SE - Eudoro Walter de Santana - Diretor Geral do DNOC/SE.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

##### CONVÊNIO Nº 3093/2004

- CONVÊNIO 3093/2005, firmado entre INCRA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alçar recursos no valor de R\$ 1.309.500,00 (um milhão, trezentos e nove mil e quinhentos reais), a critério do orçamento do terreno e nove mil e quinhentos reais), a critério do orçamento do INCRA, aprovado pela Lei nº 11.100 de 25.01.05. CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO: Serão efetuados pelos servidores: João Roberto Forzani-Engº Florential, Jandira Carvalho Moraes Machado - Técnico em Análises Educacionais, Sebastião dos Reis Xavier-Engº Agrônomo, e Moisés Vanderlei Gomes-Engº Agrônomo. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

##### CONVÊNIO 13000/2002

- CONVÊNIO 13000/2005, firmado entre INCRA e o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com intervenção da Secretaria da Infra-Estrutura. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, vigência: O prazo da vigência do presente convênio fica prorrogado para 26.09.05, ficando o prazo do INCRA, aprovado pela Lei nº 11.100 de 25.01.05, acrescido de 60 (sessenta dias) para a apresentação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, não podendo ser prorrogado fora da vigência prevista no Oitavo Termo Aditivo.

##### CONVÊNIO 12000/2003

- CONVÊNIO 12000/2005, firmado entre INCRA e o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, DIBIETO: Alteração da Cláusula Primeira, vigência: O prazo da vigência do presente convênio fica prorrogado para 14.09.05, o prazo para execução física do objeto, acrescido de 60 (sessenta dias) para a apresentação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, não podendo ser prorrogado fora da vigência prevista no Terceiro Termo Aditivo.

#### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2005

Número do Contrato: 12/001. Nº Processo: 52000024091200161. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTE. CNPJ Contratado: 01708458903162. Contratado: VISAO ADMINISTRACAO E SERVICIOSPROFISIO-TRADO LTDA. Objeto: Alterar o "caput" da Cláusula Quarta que trata do preço e pagamento, visando a concessão de repactuação do contrato. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$5.849,10. Fonte: 100009000 - 2005NE900022. Data de Assinatura: 10/06/2005.

(SICON - 13/06/2005) 280101-00001-2005NE900095

**Documento 10 página 54 do Processo nº 54220.002094/2004/28**

Título: Diário Oficial da União

Página do Diário Oficial da União, Seção 3, página 64, número 112, terça-feira 14 de junho de 2005 com a publicação do Extrato de Reconhecimento de Posse, sobre o Termo de Reconhecimento de Posse RS/0001/2005 celebrado entre a Superintendência Regional do INCRA/RS e a Associação Comunitária Kilombo Família Silva, do imóvel situado no Bairro Três Figueiras, Município de Porto Alegre.

Data: 14 de junho 2005.

Procedimentos para a titulação de terras quilombolas, segundo a Cartilha Cidadania Quilombola (2008):

1. Abertura do procedimento administrativo
2. Auto Atribuição étnica da comunidade
3. Certificação pela Fundação Cultural Palmares
4. Trabalhos de campo: Identificação do território, relatório antropológico, levantamento dominial e levantamento ocupacional
5. Relatório técnico de identificação e delimitação
6. Reconhecimento do território:
7. Notificação dos ocupantes e confinantes
8. Publicação de editais: Contestação, Julgamento – CDR
9. Comunicação às entidades oficiais: Sem contestação
10. Reconhecimento do território

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema em questão apresenta a luta dos quilombos urbanos pela sua visibilidade, direitos sociais, e a titulação das suas terras perante a sociedade e o poder público. Uma reivindicação antiga que constitui um processo um tanto moroso e burocrático que se estende por décadas. Em meio a essas contendas, naturalmente lideranças foram forjadas dentro dos quilombos, engajadas em causa própria buscando melhores condições de sobrevivência para sua comunidade. Buscam conquistar direitos individuais como o direito à educação, para assim alcançar o direito coletivo como a titulação de sua terra.

O que foi percebido durante a leitura do Atlas da Presença Quilombola foi que houve a participação de diversos profissionais de várias áreas, principalmente os geógrafos já que foi o NEGA que norteou todo esse trabalho mas em nenhum momento se ouviu comentar na presença ou na relevância da presença de um arquivista. Talvez pela falta de contato com este profissional não se pode vê-lo atuar como profissional ligado ao estudo de documentação.

Pelo olhar da Arquivologia talvez os rumos da história do quilombo titulado fosse um pouco diferente, a contribuição que um profissional de arquivo poderia ter dado durante a trajetória ao perceber que a primeira ação de usucapião não deu certo, poderia partir para estudos sobre documentação e ter antecipado o uso dos artigos: 68 ADCT e Artigo 216 da Constituição Federal ali estariam os primeiros passos para o caminho da titulação. Um arquivista provavelmente investigaria e localizaria para uso imediato das prerrogativas dos seus direitos como remanescente quilombola um dos principais documentos: a certidão de auto reconhecimento como remanescente quilombola. Sua colaboração como agente social junto a comunidade, aliado a sua experiência, impediria a comunidade da Família Silva de ter entrado com a segunda tentativa de ação por usucapião, teria alertado para que fosse incorporado o documento da certificação de auto declaração. Teria otimizado o tempo ao não repetir o erro de entrar novamente com

uma ação, como visto anteriormente, que foi desnecessária e frustrante, já que tinham maiores chances ao se auto reconhecer como remanescentes quilombolas, obtendo assim a sua certificação e mesmo poderia antecipar a composição de uma associação do quilombo da Família Silva.

Através da informação contida em cada documento arquivístico que faz do parte do dossiê, foi possível comprovar e determinar a veracidade dos fatos registrados e documentados. Bem como os fatos relatados oralmente pelos autores deste processo, que deu origem ao caminho para a titulação de seu território o qual que foi iniciado por essa ação promovida pela comunidade Kilombo da Família Silva. A Arquivologia contribuiria ainda com a juntada de documentos, já que este profissional é conhecedor e especialista no que se refere aos documentos arquivísticos, este profissional conhece as regras dos documentos diplomáticos pela sua forma e características como autenticidade, confidencialidade, imprescritibilidade, inalienabilidade, integridade arquivística e unicidade, este trabalho procurou demonstrar como a sua relevância comprobatória e informativa deu a garantia ao povo do quilombo com a posse de seu documento, o título de posse da terra.

A arquivologia é uma disciplina e também uma ciência que ainda tem muito a demonstrar de forma geral para a sociedade do Brasil, muito a contribuir e vir a ser reconhecida como tal. Muito se ouve falar que sobre o valor das instituições arquivísticas e que estas podem ser muito mais do que simples custodiadoras de documentos. Os Arquivos Públicos Históricos também chamados arquivos permanentes custodiam documentos de guarda permanente que devem ser preservados para consulta em seus diversos usos e pelos seus diversos perfis de usuários desde os pesquisadores profissionais como os historiadores, geógrafos, e etc., os estudantes, bem como o cidadão comum, que busca informações particulares. A história valoriza a memória de um povo que se encontra justamente nos documentos que trazem as informações que revelam a identidade que nos identifica enquanto povo, nacionalidade, cidadania, possibilita acessar as heranças, os costumes, a indumentária, a culinária. E ainda abre espaço para a busca de reconhecimento de dupla cidadania nos livros de registros da chegada dos primeiros imigrantes ao país. Nos arquivos correntes das administrações, seja na esfera

privada ou pública, temos os documentos que contam a gênese de uma empresa, as suas atividades através da sua documentação que revela estrutura, presente nos arquivos setoriais e arquivo geral. Outro exemplo é os arquivos das polícias, que guardaram durante muito tempo documentos que estavam inacessíveis na época da ditadura. E com a redemocratização do Brasil trouxeram a público o horror das notícias sobre as prisões e os desaparecimentos de muitos jovens e adultos que serviram para a confirmação das suspeitas das famílias das vítimas. A partir destes fatos se reconhece que a principal função dos Arquivos é dar acesso às informações contidas nos documentos que estejam sob a guarda destas instituições. Por tudo isso e muito mais se percebe que a função social é de dar acesso a informação, legitimar direitos, revelar a história e a memória. O Arquivo auxilia a sociedade de todas estas formas supracitadas e este trabalho de conclusão demonstrou bem isso no caso do quilombo da Família Silva, com as plantas na cartografia de perícia do Quilombo da Família Silva em 1982, conseguida do acervo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Sívio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, Editora Jandaíra, 2021.

**Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre /RS** [livro eletrônico] / Organizadoras Cláudia Luísa Zeferino Pires, Lara Machado Bitencourt; ilustrador Gabriel Muniz de Souza Queiroz. Porto Alegre, RS: Letra1, 2021. 2v. 760 p.

BEDESCHI, Luciana. **Cidadania Quilombola**. São Paulo: Instituto Ambiental, 2008.

BELLOTTO, Heloisa L. Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica- **Projeto Como Fazer**, Vol 08, Arquivo do Estado/Imprensa Oficial de São Paulo, 2002.

BELLOTTO, Heloísa L. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. Brasília/DF, Briquet de Lemos, 2ªedição, 2008.

BONVINI, Emilio. Tradição Oral Afro-Brasileira: As Razões de Uma Vitalidade. **Revista Projeto História** (22) Tradução por Karim Houry. São Paulo, 22 jun. 2001. Editora da USP.

**BRASIL. Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. **NOBRADE**: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2006.

CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**. 4. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

DICIONÁRIO BRASILEIRO DE TERMINOLOGIA ARQUIVÍSTICA. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

DUARTE Mauro e PINHEIRO Paulo César. Canto das três Raças. In: NUNES, Clara. Album **Raízes do Samba** <https://www.vagalume.com.br/clara-nunes/canto-das-tres-racas.html> acesso em 03/09/2020 as 08:34hs

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1983. 8ed.

GOHN Maria da Glória. *Movimentos sociais na Contemporaneidade*, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação Rio de Janeiro, Brasil. **Revista Brasileira de Educação** v. 16 n. 47 maio-ago. 2011

**Guia de cadastramento de famílias quilombolas**, cadastro único para programas sociais. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 3ª edição (atualizada) | 20/07/2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento E-mail: [protocolo.sr11.poa@incra.gov.br](mailto:protocolo.sr11.poa@incra.gov.br).

LARCHERT Jeanes Martins *Epistemologia da Resistência Quilombola em Diálogo com Currículo Escolar*, 36ª **Reunião Nacional da ANPEd** – 29 de setembro a 02 de outubro de 2013, Goiânia-GO

LARCHERT, Jeanes M. & OLIVEIRA, Maria W. de. Panorama da Educação Quilombola no Brasil - dossiê- **Políticas Educativas**, Porto Alegre, v.6, n.2, p 44-60, 2013 - ISSN:1982-3207.

NASCIMENTO, Abdias. Quilombismo: um conceito emergente do processo histórico cultural da população afro-brasileira. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.) **Afrocentricidade uma abordagem epistemológica inovadora**. Sankofa. Matrizes africanas da cultura brasileira. São Paulo: Selo Negro, 2009.

VAZ, Ana Carolina de Sousa & CEZAR Lilian Sagio **Tradição oral**, Construção de diálogo e conhecimento na comunidade Quilombola da Rasa CAMPOS. V.22 N.1 p. 159-183 jan. jun. 2021.

## LEGISLAÇÃO DE APOIO

**Constituição Federal** - Artigo 68 ADCT e Artigo 216;

**Lei 8.213/1991** - Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

**Lei 8.742/1993** - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Lei 9.394/1996** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**Lei 10.639/2003** - inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências;

**Decreto Federal nº 4.886/2003** - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.

**Decreto Federal nº 4.887/ 2003** - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombos de que trata o art.68 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Decreto Federal nº 5.051/2004** - Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

**Decreto Federal nº 6.040/2007** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Cartilha Cidadania Quilombola, p 43).